



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0198/2016

O presente projeto tem por objetivo ampliar o benefício e a emissão da carteira de identidade estudantil, acrescentando ao inciso I do artigo 4º da lei 13.355/93 a União da Juventude Brasileira-UJB/SP, entidade essa que atua em âmbito nacional, estadual e municipal na luta pelos direitos da juventude, ampliando assim a liberdade de escolha associativa dos jovens.

A meia-entrada foi uma vitória para os estudantes, e é muito importante, pois muitos dos eventos culturais e esportivos são caros, e por isso, inacessíveis a muitas pessoas, por tanto quanto mais jovens tiverem direito a meia-entrada mais jovens estarão tendo direito à inclusão cultural.

Visa, também, incentivar os jovens a participarem e apreciarem desde cedo atividades culturais e esportivas, pois a educação está diretamente ligada a elas, e em conjunto terão grande relevância social para todos.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2016, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.